



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

2569 - MBM - ASSISTÊNCIA VANS - PLANO BÁSICO

Condições Gerais dos produtos:

Objetivos: Os serviços de assistência veículo são destinados a atender o associado em situações emergenciais decorrentes de acidente, pane ou incêndio no veículo assistido.

Coberturas: Serviços disponíveis para qualquer evento (pane, acidente e incêndio).

Associado: é o usuário, caracterizado como titular da assistência, que adquiriu o serviço de assistência a Vans 24 horas da MBM SEGURADORA S.A.

Veículo assistido: qualquer veículo da categoria comercial leve (vans) mista, ou seja, de transporte de carga ou passageiros. O veículo não pode ultrapassar 5.000kg (cinco mil quilos) e/ou transporte de 20 passageiros.

Acidente: colisão, abaloamento ou capotagem envolvendo direta ou indiretamente o veículo assistido e que impeça sua locomoção por meios próprios.

Pane: qualquer defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo por seus meios próprios, excluindo pneus avariados, furados ou falta de combustível.

Incêndio: qualquer avaria parcial ou total decorrente de fogo no veículo assistido.

AUXILIO MECÂNICO

Ocorrendo pane com o veículo segurado que impeça sua locomoção, a Assistência 24 Horas disponibilizará o envio de socorro mecânico e/ou elétrico para, desde que tecnicamente possível, realizar o reparo paliativo do veículo no próprio local, respeitando o limite contratado. Se não for possível o conserto no próprio local, o veículo será rebocado até uma oficina capaz de fazê-lo. O Auto Socorro não realizará o rompimento de lacres colocados pela montadora do veículo, quando o mesmo estiver dentro do período de garantia de fábrica. Os demais custos, tais como, para a substituição de peças e indicação da oficina caso necessária são de responsabilidade do Segurado.

Limite: até 3 (três) intervenções ao ano.

REBOQUE

Ocorrendo pane ou sinistro (colisão, abaloamento, capotamento, incêndio, alagamento, furto ou roubo) com o veículo segurado que impeça sua locomoção e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, a Assistência 24 Horas disponibilizará o reboque até uma oficina ou concessionária para reparos, dentro do raio máximo contratado. Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento, o veículo será rebocado e sua guarda será providenciada até nova remoção ao destino indicado.

Limite: raio de 200km (400km totais) e até 3 (três) intervenções ao ano.

Exclusões:

Estarão excluídas pela a Assistência 24 horas, as prestações de serviços não decorrentes de suas instruções e solicitações ou que tenham sido solicitadas direta ou indiretamente pelo assistido, como antecipação, extensão ou realização do serviço.

Em relação ao veículo:

- a) Acidentes ou avarias ocorridas durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- b) Uso indevido do veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- c) Ocorrências fora dos âmbitos definidos;



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

- d) Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas;
- e) Ação ou omissão do assistido, causadas por má fé;
- f) Roubo das bagagens e objetos pessoais;
- g) Remoção de veículos carregados com quaisquer tipos de produtos;
- h) Reparo do veículo fora do local do evento;
- i) Conserto do veículo;
- j) Reincidência da mesma falha mecânica, decorrente de falta de manutenção por parte do assistido, sanada pelo prestador em caráter de primeiro socorro e alertando-o da necessidade de manutenção em oficina;
- k) Evento ocorrido fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, implicando equipamento de socorro fora do padrão normal;
- l) Acidentes ou perdas decorrentes das irradiações provocadas pela transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;
- m) Envolvimento de terceiros em acidentes, mesmo que o assistido/motorista reconheça sua responsabilidade;